



Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a DOAÇÃO que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Horizonte autorizado a doar à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará 01 (uma) AMBULANCIA, marca VW - TIPO parati/ambulância, ANO 1993, CHASSIS Nº 9BWZZZ30ZPP236219.

Art. 2º - O bem doado deverá ser utilizado no Sistema SUS, no atendimento das necessidades da área de saúde do Município de Horizonte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 30 de setembro de 1993.

MILTON NOGUEIRA NERIS
Prefeito Municipal
Em exercício